



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE JANEIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1783/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art.1º** Fica suplementada a seguinte dotação no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701.10.301.0047.0013.31717000000000.0040(27108.0) Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$.10.296,34
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$.10.296,34</b>

**Art.2º** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementada de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701.10.301.0047.0013.32717000000000.0040(27122.5) Rateio Consórcio Juros	R\$.750,00
0701.10.301.0047.0013.33717000000000.0040(27134.9) Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$.8.106,34
0701.10.301.0047.0013.44717000000000.0040(27150.0) Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$.240,00
0701.10.301.0047.0013.46717000000000.0040(27164.0) Rateio Consórcio Divida	R\$.1.200,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.10.296,34</b>

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal